

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE INSTITUTO DE BIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

	CELEBRAM, A NOME DA EMPRESA E A
	ESTUDANTE, COM A INTERVENIÊNCIA
	DA DO PROGRAMA DE PÓS EM CIÊNCIAS E
	BIOTECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE
	FEDERAL FLUMINENSE, PARA A REALIZAÇÃO
	DE ESTÁGIO OPTATIVO.
neste ato representada pori	crito(a) no CNPJ sob o nº com sede,doravante denominada CONCEDENTE,, portador(a) da cédula de inscrito(a) no CPF sob o nº e a regularmente DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS E
RIOTECNOI OGIA sob o nº	nortador(a) da cédula
de identidade nº	, portador(a) da cédula pedida pelo,e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº
residen	te
doravante denominado(a) FSTACIÁ	ÁRIO, com a interveniência da UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE, Autarque sede na Rua Miguel de Frias, nº 9, Icansob o nº 28.523.215/0001-06, dorave Coordenadora de Estágio Dra Helena COMPROMISSO DE ESTÁGIO,	nia Federal vinculada ao Ministério da Educação, com raí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ vante denominada UFF , neste ato representada pela a Carla Castro, resolvem celebrar este TERMO DE que se regerá pela Lei nº 11.788, de 25/09/2008, 2008, pelas normas internas da UFF e pelas cláusulas e
relação jurídica especial existente er realização de ESTÁGIO CURRICUL	O DE COMPROMISSO tem por objetivo formalizar a ntre a CONCEDENTE e o ESTAGIÁRIO, para a AR PROFISSIONAL OPTATIVO, e vincula-se, para ado entre a CONCEDENTE e o Programa de Pós-

CLAÚSULA 2^a – O ESTÁGIO CURRICULAR PROFISSIONAL OPTATIVO deve ser complementar pedagogicamente ao curso do estudante, nos termos da legislação pertinente e do art. 1°, § 2°, da Lei nº 11.788, de 25/09/2008.

graduação em Ciências e Biotecnologia da Universidade Federal Fluminenseno ano de 2015

constando em ata do respectivo programa.

,
a) Período de vigência do estágio: de/ até/; b) Carga horária semanal: horas;
c) Horário das atividades de estágio:das às horas;
d) Síntese das atividades do <u>Plano de Estágio aprovado, apresentadas em anexo</u> .
e) Local de realização do estágio:
CLÁUSULA 4ª - O ESTAGIÁRIO estará segurado contra riscos de acidentes pessoais pela
Apólice de Seguro nº da Seguradora
, contratada pela NOME DA EMPRESA .
CLÁSUSULA 5ª – A CONCEDENTE garantirá ao ESTAGIÁRIO, além dos benefícios a
seguir especificados, uma bolsa mensal no valor de R\$
(), O QUE NÃO CARACTERIZARÁ VÍNCULO EMPREGATÍCIO
DE QUALQUER NATUREZA, posto que as atividades realizadas pelo estagiário se
configuram em uma disciplina optativa do Programa de Pós-graduação em Ciências e
Biotecnologia, conforme o art. 3º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008 e no regimento aprovado
em reunião de colegiado do respectivo programa na Universidade Federal Fluminense.
a) benefícios: vale-transporte
b) outros benefícios

CLÁUSULA 3^a – Ficam compromissadas entre as partes que o estágio será realizado nas

CLAÚSULA 6^a – Cabe à CONCEDENTE do campo de Estágio:

- a) Proporcionar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural, compatíveis com o curso ao qual está vinculado, por meio da participação em situações reais da vida e trabalho profissional;
- b) Fornecer à **UFF**, sempre que solicitado, as informações que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;
- c) Designar um supervisor para acompanhar e orientar o **ESTAGIÁRIO** no desenvolvimento das atividades do estágio, garantindo o cumprimento das Leis e do disposto no presente instrumento;
- d) Solicitar ao **ESTAGIÁRIO**, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade de sua situação escolar, uma vez que o trancamento de matrícula, falta de freqüência às atividades acadêmicas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino constituem motivos de imediata rescisão deste **TERMO DE COMPROMISSO.**

CLÁUSULA 7ª – Cabe ao ESTAGIÁRIO:

seguintes condições:

- a) Dedicar-se com empenho e interesse ao cumprimento da programação estabelecida para seu estágio;
- b) Respeitar as normas internas e disciplinares da **CONCEDENTE**, preservando o sigilo e a confidencialidade das informações as quais tiver acesso;
- c) Comprovar a regularidade de sua situação escolar, sempre que solicitada pelas partes;
- d) Comunicar, de imediato, qualquer alteração na sua situação escolar, tais como: trancamento de matrícula, falta de freqüência às aulas, abandono ou conclusão de curso e transferência de Instituição de Ensino;
- e) Apresentar o Relatório de Acompanhamento do Estágio, quando solicitado;
- f) Manter atualizado seu telefone e e.mail junto a sua coordenação de estágios.

CLÁUSULA 8º – O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ter seu objeto estendido, através da emissão de um TERMO ADITIVO, ou ser denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita por qualquer das partes, com antecedência de, no mínimo, 3 (três) dias.

Parágrafo único. O não cumprimento de qualquer cláusula do presente instrumento constitui motivo para a sua imediata rescisão.

CLÁUSULA 9^a – O Foro competente para dirimir dúvidas decorrentes deste instrumento, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, Seção Judiciária de Niterói.

Por estarem de comum acordo com as condições estabelecidas neste instrumento, as partes assinam o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

	(local e data)
	(rocar c acres)
CONCEDENTE	
(carimbo)	
REPRESENTANTE LEGAL	
ESTAGIÁRIO	
UFF	
Testemunhas:	
Assinatura:	
Nome:	
CPF:	
Assinatura:	
Nome:	••••
CPF:	